



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS – CSPE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE
PROFESSORES COM ÊNFASE NA EDUCAÇÃO INTEGRAL - PRILEI

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DE RESIDÊNCIA DOCENTE DO PRILEI/UFPI (EDITAIS 35 E 66 DE 2021)

A Coordenação Institucional do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral (PRILEI), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público a seus alunos regularmente matriculados nos Cursos de Pedagogia, Língua Portuguesa e Literatura de Língua Portuguesa, Ciências da Natureza e Química, no âmbito da PRILEI/UFPI, dos Editais 35 e 66 do ano de 2021, que, no período **de 20 a 21 de outubro de 2025**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de bolsas de Residência Docente, de acordo com a disponibilidade de cotas concedidas exclusivamente pelos Editais MEC/SEB n. 35 e 66, ambos de 2021.

1 APRESENTAÇÃO

1.1 A Residência Docente é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores e integra o Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral (PRILEI), com vistas à articulação entre teoria e prática no contexto da formação docente. O objetivo da residência docente é contribuir no processo de formação de professores.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

2.1.1 Proporcionar aos licenciandos uma vivência formativa em escolas públicas de tempo integral, integrando teoria e prática, com foco no aprimoramento da formação docente inicial e no fortalecimento da escola pública.

2.2 Objetivos Específicos

- a) Proporcionar a vivência direta da prática docente em ambiente escolar, contribuindo para a formação sólida e contextualizada para o exercício da docência na Educação Básica;
- b) Desenvolver competências pedagógicas, promovendo a reflexão crítica sobre o trabalho docente, os processos formativos e os desafios da prática educativa;
- c) Incentivar a criação e implementação de propostas formativas inovadoras, alinhadas às especificidades da formação em serviço de professores da Educação Básica.

3 VALOR DA BOLSA:

- 3.1 A Bolsa de Residência Docente será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais;
- 3.2 Serão concedidas 02 mensalidades de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais *per capita* aos estudantes dos editais 35 e 66 do Programa PRILEI/UFPI, dos Cursos de Química, Pedagogia, Língua Portuguesa e Literatura de Língua Portuguesa e Ciências da Natureza, selecionados para a residência docente, conforme quadro a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS – CSPE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE
PROFESSORES COM ÊNFASE NA EDUCAÇÃO INTEGRAL - PRILEI

Nível	Modalidades	Cotas	Nº de Bolsas	Público-alvo
Graduação	Bolsa Residência Docente – Edital 35	Até 10	02 mensalidades por discente selecionado e cursando o último ano do curso. Com previsão de conclusão do curso no final do período 2025.2	Alunos inscritos no âmbito do Edital 35
	Bolsa Residência Docente – Edital 66	Até 10	02 mensalidades por discente selecionado e cursando o último ano do curso. Com previsão de conclusão do curso no final do período 2025.2	Alunos inscritos no âmbito do Edital 66

Quadro 1: Distribuição de bolsas.

4 DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 4.1 A concessão da bolsa dependerá, após aprovação em processo seletivo, do aceite pelo beneficiário das responsabilidades e obrigações constantes no presente Edital. Os benefícios serão concedidos pelo prazo máximo de 02 (dois) meses (02 bolsas em 2025.2).

5 INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas de 00h00min do dia 20/10/2025 às 23h59min do dia 21/10/2025, por meio do envio dos documentos listados no item 6, na mesma sequência, em um único arquivo PDF, para o e-mail prilei@ufpi.edu.br. Tanto o “nome” do arquivo quanto o “assunto” do e-mail devem conter o CPF, nome do curso e Núcleo (exemplo: 000.000.000-00_CIÊNCIAS DA NATUREZA_TERESINA.pdf).
- 5.2 Poderão participar do processo seletivo simplificado para bolsistas da Residência Docente:
- Alunos regularmente matriculados nos Cursos de Pedagogia, , Língua Portuguesa e Literatura de Língua Portuguesa, Ciências da Natureza e Química, no âmbito da UFPI, dos Editais 35 e 66 do ano de 2021, do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral (PRILEI/SEB/MEC*), matriculados no último período de 2025, com data prevista para colação de grau em 2025/2.
- 5.3 **Não estarão aptos à participação do processo de seleção:**
- Estudantes que estejam em estágios não obrigatórios remunerados e/ou em trabalhos sob a Consolidação das Leis Trabalhistas (seja no âmbito privado ou público);
 - Estudantes que possuam bolsas de agência de fomento que não permitam acúmulo;
 - Estudantes que atuam como professores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS – CSPE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE
PROFESSORES COM ÊNFASE NA EDUCAÇÃO INTEGRAL - PRILEI

6 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Formulário de inscrição preenchido e assinado;
- d) Histórico Escolar de graduação atualizado;
- e) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- f) Comprovante de quitação das obrigações militares (obrigatório para os homens);
- g) Declaração assinada pelo requerente que não atua como professor;
- h) Visto de permanência no país (caso seja estrangeiro).

7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção de discentes para a concessão das bolsas obedecerão aos seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado em disciplinas do PRILEI no semestre 2025.2;
- b) Haver integralizado, quando da inscrição, todas as disciplinas dos seis primeiros semestres, contados a partir de 2022, com previsão de conclusão do curso no final do período 2025.2.

8 CRITÉRIO ACADÊMICO

- a) Não ter sido suspenso em processo disciplinar anterior ou estar respondendo a processo disciplinar no momento;
- b) Disponibilidade de dedicação às atividades da Residência Docente, excetuando-se as horas das disciplinas e do estágio supervisionado obrigatório.

9 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

9.1 Dos candidatos selecionados, exigir-se-á, para a atribuição e manutenção da bolsa:

- a) Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição participante da Residência Docente.
- b) Não acumular os benefícios da bolsa com outras bolsas financiadas com recursos públicos, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes ou equivalente.
- c) Não acumular o benefício da bolsa com o exercício profissional remunerado.
- d) Atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação.
- e) Ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, e em domicílio bancário brasileiro.
- f) Apresentar, nas datas estabelecidas pelo Programa da Residência Docente, relatório de atividades com parecer do respectivo Coordenador;
- g) Ter disponibilidade para dedicar 4 (quatro) horas semanais às atividades da Residência Docente (Anexo II, item 2);
- h) Não possuir qualquer vínculo de trabalho com a UFPI.

10 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O Resultado Final será publicado na home page da UFPI, link <http://www.ufpi.br/> e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS – CSPE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE
PROFESSORES COM ÊNFASE NA EDUCAÇÃO INTEGRAL - PRILEI

<https://www.ufpi.br/preg>, a partir de 27 de outubro de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS – CSPE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE
PROFESSORES COM ÊNFASE NA EDUCAÇÃO INTEGRAL - PRILEI

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A participação neste processo de seleção de bolsistas implicará na aceitação das normas institucionais estabelecidas neste Edital e nos Editais SEB/MEC 35 e 66 de 2021.
- 11.2 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade do candidato, respondendo por elas na forma da lei.
- 11.3 As bolsas concedidas não geram qualquer vínculo empregatício.
- 11.4 Quaisquer trabalhos publicados pelos beneficiários selecionados deverão mencionar o apoio do PRILEI, CEAD/UFPI e da Rede UFPI-UESPI-UNICAP, quando for o caso.

Teresina (PI), 16 de outubro de 2025.

Profa. Dra. Keylla Rejane Almeida Melo
COORDENADORA INSTITUCIONAL DO PRILEI/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS – CSPE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE
PROFESSORES COM ÊNFASE NA EDUCAÇÃO INTEGRAL - PRILEI

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	PRAZO
1 Publicação do Edital	16/10/2025
2 Inscrição dos candidatos	20/10/2025 a 21/10/2025
3 Homologação das inscrições	22/10/2025
4 Recurso referente à homologação das inscrições	23/10/2025
5 Resultado do recurso referente à homologação das inscrições	24/10/2025
6 Seleção dos candidatos	25/10/2025
7 Resultado final	27/10/2025
8 Próximas etapas	Datas a definir



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS – CSPE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE
PROFESSORES COM ÊNFASE NA EDUCAÇÃO INTEGRAL - PRILEI

ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1- IDENTIFICAÇÃO

Discente: _____
Curso: _____
Matrícula: _____
CPF: _____ RG: _____ CEP: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Município _____ Estado: _____
Telefone / Whatsap: _____
BANCO/NÚMERO DO BANCO: _____
AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

2- INFORMAÇÃO SOBRE DISPONIBILIDADE

-Tem disponibilidade para dedicar 4 (quatro) horas semanais às atividades da Residência Docente?

Sim () Não ()

-Está apto(a) a iniciar as atividades do RD tão logo seja selecionado? Sim () Não ()

DOCUMENTOS (item 6 do Edital)

-ENVIAR o formulário de inscrição para o e-mail prilei@ufpi.edu.br, em único arquivo, em pdf, juntamente com os todos os documentos solicitados exclusivamente nos dias 16 a 18/10/2025.

-A FALTA DE DOCUMENTOS E ENVIO FORA DE PRAZO INVIABILIZA A INSCRIÇÃO.

Teresina-PI, ____/____/2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS – CSPE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE
PROFESSORES COM ÊNFASE NA EDUCAÇÃO INTEGRAL - PRILEI

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**À Comissão Geral de Seleção de candidatos a bolsas de Residência Docente
PRILEI/UFPI,**

Eu, _____, abaixo-assinado(a), CPF nº _____,
candidato(a) à bolsista da Residência Docente PRILEI/UFPI, nos termos do Edital em epígrafe,
REQUER a essa Comissão que seja submetido o presente recurso contra o resultado da etapa
_____, pelos seguintes motivos:

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

- Este formulário deve ser salvo, preenchido, assinado, salvo em PDF e em seguida encaminhado para o e-mail prilei@ufpi.edu.br, no período previsto no Cronograma de Execução para apresentação de recurso.
- Não poderão ser enviados, via recurso, documentos complementares de inscrição.